



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 067/2020.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º, incisos I, VI “b”, XX “a”, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o serviço essencial de abastecimento de água pode ser delegado por meio de concessão do Poder Público, conforme previsto no Art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores e Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO o previsto na alínea “a” do inciso XX do artigo 71, alínea “i” do inciso I do artigo 88 e o inciso IV do artigo 193, todos da Carta Magna Municipal;

CONSIDERANDO que a nova composição tarifária estipulada pelo Decreto nº 065/2020, não obstante ter respaldo no Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado através do Decreto nº 115/2019, ainda encontra-se sob análise do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do processo administrativo nº 243.387-2/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 065/2020, mantendo-se, a atual composição tarifária utilizada por este Ente Federativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito